



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ-BA

A Prefeitura de Municipal de Ipirá, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DO 3º DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 083/2017



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Marcelo Antonio Santos Brandao
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Ipirá - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br



EXTRATO DO 3º DE TERMO ADITIVO DE VALOR

O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ, ESTADO DE BAHIA**, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato **Nº 083/2017**, com a empresa **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BA 052, S/N, Km 85, Centro, Ipirá - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.625.629/0001-79, para fins de que garante o reequilíbrio econômico – financeiro.

Ipirá - BA, 11 de janeiro de 2018.

MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL